



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Conselho Administrativo

ATA

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se de forma virtual o Conselho de Administração da Empresa, com a participação dos conselheiros: **Chancerley de Melo Santana**, **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo, **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo, **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo, e **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente verificou o quórum e em seguida passou para os itens descritos na Convocação, SEI 107126638. Sendo assim, o Sr. Conselheiro Presidente informou sobre o processo nº 00095-00002195/2019-84, que tem como objeto o levantamento e avaliação dos materiais/bens em desuso e considerados sucatas, ociosos e inservíveis para esta TCB, destacando as Relações de Bens SEI: 96380150, 96380320 e 96380411, bem como o Relatório do Grupo de Trabalho responsável pelo ato, SEI 96382654, e a Resolução número dois de dois mil e vinte e três, SEI 106989479, da Diretoria Colegiada, que propõe a este Colegiado a alienação dos bens, mediante leilão. **Deliberação:** o Conselho de Administração autorizou a alienação dos bens móveis, nos termos do Estatuto Social, em seu art. 23 Inciso XXIX, mediante Resolução número três de dois mil e três, SEI 107285046, de três de março de dois mil e vinte e três. Em seguida, o Sr. Conselheiro Presidente informou sobre o Código de Conduta da Alta Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no [Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016](#), encaminhado no processo número 00002-00000256/2023-65. Na oportunidade, comunicou que cumpriu a legislação através de processo sigiloso, e que já teve sua documentação avaliada pela Comissão-Geral de Ética Pública, da Casa Civil do Distrito Federal. Por fim, o Sr. Conselheiro Presidente informou que se ausentará da TCB por motivo de licença médica a partir do dia seis de março, ficando o Diretor Técnico respondendo pela Presidência enquanto durar seu afastamento. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro, Chancerley de Melo Santana, agradeceu a todos e encerrou a reunião às nove horas e vinte e cinco minutos.

MEMBROS

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Conselheiro Presidente

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Conselheiro(a) Presidente**, em 29/03/2023, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/03/2023, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr.0060634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/03/2023, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/03/2023, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MACGINITY - Matr.0060699-5, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/03/2023, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107282248)
verificador= **107282248** código CRC= **EAD24E86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

33442769